



Câmara Municipal de Ouro Branco

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Neymar Magalhães Meireles, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **THAÍS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME** 10544257600, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.776/0001-02, situada na Rua Dr. Jadir nº 194, Centro, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por sua proprietária Thaís Batista Santana Pinheiro, portadora do RG MG 17.021.595 SSP/MG e sob o CPF nº 105.442.576-00, em observância às disposições da Lei n.14.133/2021, celebram o presente ADITIVO ao **CONTRATO N. 013/2024**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do Contrato n. 013/2024, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
2	Água Mineral envasada em garrafas de 1,5 litros	445484	6.500 UN.	1.625 UN.	R\$ 2,26	R\$ 3.672,50
VALOR TOTAL:						R\$ 18.362,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 18.362,50 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 01.031.46.2214/Elemento de Despesa: Gêneros Alimentícios/Fonte do Recurso: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I– declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis ns. 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II– comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III– comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do Contratante.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863206
08

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2024.10.15 16:34:37
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

THAIS BATISTA
SANTANA PINHEIRO
10544257600:14101
776000102

Assinado de forma digital por
THAIS BATISTA SANTANA
PINHEIRO
10544257600:14101776000102
Dados: 2024.10.15 08:47:09
-03'00'

Thaís Batista Santana Pinheiro
THAÍS BATISTA SANTANA PINHEIRO-ME
Representante legal do CONTRATADO